



## Índice

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 002, de 08 de janeiro de 2024.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 003, de 08 de janeiro de 2024.</b> .....	2
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDCA</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CONTRATO Nº 129/2023 - SEMED</b> .....	4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****PORTARIA****PORTARIA Nº 002, de 08 de janeiro de 2024.**

Altera a Portaria Nº 045, de 16 de agosto de 2023, ao dispor acerca da estruturação do Núcleo Especializado Fiscal no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no limiar de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. art. 55, § 2º c/c art. 57, caput, bem como pelas disposições expressas no art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2016, art. 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação desta Procuradoria-Geral do Município na inscrição dos créditos de natureza tributária e não tributária nesta municipalidade, nos termos do art. 738, § 4º da Lei Complementar nº 011/2003;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria-Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 045, de 16 de agosto de 2023, ao definir os Procuradores que irão compor o Núcleo Especializado Fiscal, a saber, BRUNO CENDES ESCÓRCIO (53.093-0); MÁRCIO ANTÔNIO CORTEZ BARROS DIAS (53.094-8) e ANTONIO RONANDRE LEITE MOTA (85.200-8).

Art. 2º Os Procuradores que compõe o Núcleo Especializado Fiscal permanecerão excluídos da distribuição universal de processos desta Procuradoria durante o prazo de seis meses, entre o período de 08 de janeiro de 2024 e 08 de julho de 2024, ressalvada a possibilidade de prorrogação, caso se vislumbre a necessidade.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições da Portaria nº 008, de 27 de fevereiro de 2023 e da Portaria nº 027, de 02 de maio de 2023, naquilo em que não contrariem o presente ato.

Art. 4º Dê-se ciência aos procuradores municipais das disposições desta Portaria, afixando-a em local visível ao público nas dependências da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz, bem como seja remetida cópia de seu inteiro teor ao Gabinete do Prefeito e à SEFAZGO.

Art. 5º Esta Portaria a partir da data de sua publicação.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município

ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO

ADMINISTRADOR

Código identificador: \$W4wVQwkyVb0

**PORTARIA Nº 003, de 08 de janeiro de 2024.**

Altera a Portarias nº 046, de 16 de agosto de 2023, ao dispor acerca da estruturação do Núcleo Especializado em Saúde no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no limiar de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 55, § 2º c/c art. 57, caput), bem como pelas disposições expressas no art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2016 c/c art. 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO que a demandas judiciais que tratam do acesso à saúde contam com inúmeras questões complexas, que exigem a especialização dos procuradores municipais a fim de que seja garantida maior efetividade e celeridade na resolução das lides;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria-Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Mantém-se o teor do art. 2º da Portaria nº 046, de 16 de agosto de 2023, que define os Procuradores que irão compor o Núcleo Especializado em Saúde, a saber, FILIPE ALVES MOREIRA (53.125-1); GILVÁ DUARTE DE ASSUNÇÃO (20.378-5); MIGUEL CAMPELO DA SILVA FILHO (32.997-5); e WERTSON JORGE DOS SANTOS (34.406-1).





Art. 2º Os Procuradores que compõe o Núcleo Especializado em Saúde permanecerão excluídos da distribuição universal de processos desta Procuradoria pelo prazo de seis meses, entre o período de 08 de janeiro de 2024 e 08 de julho de 2024, ressalvada a possibilidade de prorrogação, caso se vislumbre a necessidade.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições da Portarias nº 005, de 23 de janeiro de 2023, Portaria nº 007, de 27 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 043, de 21 de julho de 2023, naquilo em que não contrariem o presente ato.

Art. 4º Dê-se ciência aos procuradores municipais das disposições desta Portaria, afixando-a em local visível ao público nas dependências da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz, bem como seja remetida cópia de seu inteiro teor ao Gabinete do Prefeito e à SEMUS.

Art. 5º Esta Portaria a partir da data de sua publicação.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município

ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: \$Z6fFoJoMXj2

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela divisão dos Conselheiros Tutelares eleitos ao mandato 2024/2028, nas 02 áreas I e II, existentes no Município de Imperatriz -MA.

**Art. 2º** O Conselho Tutelar da Área I fica composto pelos seguintes conselheiros:

José Pereira Da Silva Filho

Leonardo Emanuel Lopes Paz

Raylene Bananeira Costa Sousa

Valdivan Silva Dos Santos

Viviana Oliveira Fernandes

**Art. 3º** O Conselho Tutelar da Área II fica composto pelos seguintes conselheiros:

Aleksandro Mendes Batista Da Silva





Leandro Da Cruz Sousa

Mayane Silva Brito Teixeira

Mercês Araújo Abreu

Sandra Regina Mendes Cantanhede

Inês de Jesus Silva - Presidente do CMDCA - Imperatriz/MA, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA  
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS  
Código identificador: \$mJ2b/R078Ge

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Obras e Instalações; Ficha: 552; Fonte dos Recursos: 1.569.00 001.001- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) PAULO ADEAN NUNES JUNIOR. .

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: \$hnJld6U.Znp

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 129/2023 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - SEMED.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 31.962.032/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE, IMPERATRIZ-MA. Conforme projeto e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 300 (trezentos) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços. Valor Global: R\$ 3.584.398,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.365.0119.4509 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha: 551; Fonte dos Recursos: 1.544.00 001.005- RECURSOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF; Natureza: 4.4.90.51.00 –





**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

